



caluz
CAMINHO DE LUZ
WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Caluz – Caminho de Luz			CNPJ da Entidade: 09.399.477/0001-66	
Endereço da Entidade: Rua Ceará, Nº. 330/352				
Cidade: Sumaré	UF: SP	CEP: 13177-160	DDD/Telefone/Fax: (19) 988638781	Esfera Administrativa:
Conta Corrente: 1.586-5	Banco: Brasil	Agência: 6977-9	Praça de Pagamento: Sumaré – SP	
Endereço eletrônico da OSC (EMAIL): contato@caluz.org.br				
Nome do Dirigente: Adileide Rodrigues de Arruda			CPF do Dirigente: 217.253.528-18	
RG/Órgão Expedidor/Data: 19.534.098-X/ SSP /02/06/2021		Cargo: Vice-Presidente	Função: Vice-Presidente	Matrícula: -
Nome do Responsável Técnico: Graziela Sue Fugimoto Brianezi			CPF do Técnico Responsável: 225.560.158-37	
RG/Órgão Expedidor/Data: 28.522.628-9 SSP-SP		Cargo: Assistente Social	Função: Assistente Social	Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Título do Projeto:	Período de Execução:	
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (com grau de dependência I, II e III).	Início: 01/01/2026	Término: 30/06/2026
Identificação do Objeto: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI (COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I, II E III) – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS.		
Justificativa: De acordo com o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a estimativa para número de população idosa em 2025 é de 31,8 milhões. O instituto aponta que os idosos deixaram de ser a menor fatia da população brasileira em 2023 e, daqui a duas décadas, vão ser a		



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

maior delas. Entende-se, portanto, que a população brasileira está envelhecendo. Com o aumento da expectativa de vida, são necessárias políticas públicas que acolham esse contingente de pessoas idosas que aumentam a cada ano. Com esse envelhecimento populacional, sobretudo diante de crises econômicas e sanitária (como os impactos longitudinais em consequência da pandemia de Covid-19), há também o aumento de casos de negligência, violência e abandono contra a pessoa idosa. Portanto, é um desafio que o poder público enfrenta de garantir à estas pessoas um envelhecimento com dignidade, segurança e em pleno exercício da cidadania.

Verifica-se que, com o avanço da idade, ocorrem alterações estruturais e funcionais, que embora variem de um indivíduo a outro, são encontradas em todos os idosos sendo natural do processo de envelhecimento fisiológico (senescência) ou envelhecimento acelerado por patologias (senilidade), acarretando várias dificuldades enfrentadas pelo idoso, que vão desde as debilidades ocasionadas pelo próprio envelhecimento, até situações de vulnerabilidade, risco social e maus tratos. O envelhecer, portanto, está associado a uma gama de fatores de ordem física, relacionado a novas fragilidades psicológicas e comportamentais.

O termo vulnerabilidade social designa indivíduos ou grupos sujeitos a exclusão social, sendo considerada situação de risco social, aquela onde existe a falta ou ausência de garantias mínimas de proteção, amparo e sobrevivência que assegurem ao indivíduo o direito à cidadania, o que abrange desde aspectos socioeconômicos à garantia de direitos.

Dentre as violações de direitos existentes destaca-se os maus-tratos, considerado como um ato único ou repetido, ou ainda a ausência de uma ação apropriada que causa dano, sofrimento ou angústia e que ocorre dentro de um relacionamento em que haja expectativa de confiança. Há uma diversidade de caracterizações dos maus-tratos, no entanto, ficam evidentes os diversos prejuízos, resultantes destes que podem ser físicos, psicológicos, morais, financeiros, patrimoniais e sexuais.

Entre as políticas públicas, entende-se a importância das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), OSC'S do Terceiro Setor, que têm por objetivo o acolhimento sendo destinado a pessoas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, e em situação de vulnerabilidade e/ou sem amparo familiar, independentes ou com graus de dependência que podem ser classificados em I, II ou III. O acolhimento também é voltado para as pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família por violação de direitos com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O acolhimento institucional é executado apenas quando esgotadas todas as tentativas de autossustento ou de retorno ao convívio familiar com a garantia de ambiente protegido. O suporte



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTA

social na velhice é fonte de grande conforto emocional, instrumental e material, principalmente nas situações de dependência e incapacidade funcional. Essas evidências indicam que relações sociais e de cuidado satisfatórias parecem promover melhores condições de saúde, conforto emocional, maior longevidade e qualidade de vida. O apoio social pode tanto proteger os indivíduos dos efeitos patogênicos de eventos estressantes, quanto afetar positivamente a saúde das pessoas ao fornecer recursos como ajuda econômica, material, informações e melhor acesso ao cuidado de saúde.

Os cuidados de longa duração compreendem uma variedade de serviços médicos, sociais e de atenção pessoal com o objetivo de auxiliar os indivíduos a viver de forma mais independente possível, maximizando os seus níveis de funcionamento físico e psicológico, visando oferecer apoio às famílias e aos idosos situados em diferentes graus de dependência e vulnerabilidade social.

Desse modo, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), a ILPI visa garantir proteção integral, e com esse objetivo, o serviço está organizado para garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições, à diversidade de vida, aos diversos arranjos familiares, à raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utiliza os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo assegurada a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso a atividades culturais, educativas, lúdicas e lazer na comunidade.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos acolhidos, conforme potencialidades e necessidades. A unidade de acolhimento está inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. Nossas edificações atendem aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, conforme prevê a Vigilância Sanitária. A oferta municipal em parceria com a Organização da Sociedade Civil pressupõe o caráter público do Serviço, gratuito e de interesse público da sociedade, em especial dos usuários do SUAS.

3 – OBJETIVOS

3.1 - Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral às pessoas idosas, com 60 anos ou mais, impossibilitadas de conviver com seus familiares, assegurando os direitos básicos inerentes à pessoa humana.



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

3.2 - Objetivos Específicos

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência, autonomia, autocuidado e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso à renda e viabilizar benefícios socioassistenciais;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como, convivência comunitária e com outras gerações;
- Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua;
- Promover acesso à rede socioassistencial e a rede pública, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

3.3 - Nível de Proteção Social: Especial de Alta Complexidade

3.4 - Meta Mensal: A instituição tem capacidade para atender até 34 (trinta e quatro) usuários, sendo que este termo atenderá até 30 vagas para pessoas a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo (sendo atendidos: idosos com comorbidades - diabetes, hipertensão, dispositivos para alimentação: sonda nasoenteral, gastrostomia; sondas de eliminação: sonda vesical, cistostomia e/ou colostomia; dependentes de controle de dextro e insulinoaterapia; comorbidades crônicas de fácil controle). Cabe destacar que, no caso de idosos internados em redes de saúde, será primeiramente realizada avaliação com a enfermeira da instituição *in loco*, sendo que, uma vez avaliada que há demandas complexas e de alta prioritária em saúde, como lesão por pressão, comorbidades mórbidas, casos paliativos, alto grau de dependência de saúde como oncológicos, neurológicos severos, doenças degenerativas e de



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

comprometimento grave de órgão vitais, e também alta complexidade em saúde mental, estas serão primeiramente tratadas nos órgão competentes para posteriormente serem atendidos pela instituição. Será realizado avaliação de cada de idoso com Índice de KATZ, para estimar o grau de dependência baseado na necessidade ou não de auxílio para realizar atividades básicas da vida diária, com isso o acolhido poderá ser classificado com dependência; dependência parcial ou independência.

3.5 - Público-Alvo: Idosos com 60 anos ou mais, inclusive com deficiências, de ambos os sexos, independentes, semi-dependentes ou totalmente dependentes de auxílio em suas atividades diárias (graus de dependência I, II e III), com vínculos familiares fragilizados, rompidos ou que estejam em Graus de Dependência do Idoso de acordo com a Resolução RDC 502/2021 da ANVISA. Conforme a resolução supracitada, os Graus de Dependência se classificam da seguinte forma:

Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

Grau de Dependência III – idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo;

Indivíduo autônomo: aquele que detém poder decisório e controle sobre sua vida.

4 – METODOLOGIA

4.1 - Atividades Propostas

A atenção à pessoa acolhida será ofertada vinte e quatro horas por dia, nos dias da semana, feriados e finais de semana, de forma ininterrupta, por uma equipe multiprofissional qualificada. A escuta qualificada será realizada pela equipe técnica, que iniciará a construção do plano individual de atendimento. Neste, estará previsto o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social. Os técnicos avaliarão todas as possibilidades de apoio à família, potencializando sua função protetiva, com vistas ao retorno do idoso neste âmbito. Serão garantidos os cuidados pessoais, orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, bem como seus direitos e sua autonomia.

A equipe técnica realizará ações de orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

relatórios e/ou prontuários que identificarão o histórico de cada pessoa atendida, facilitando o trabalho interdisciplinar e de outros técnicos que possam fazer intervenções futuras, tanto no âmbito psicossocial, como na saúde. Neste último, serão ofertados cuidados de prevenção, tratamento e terapia com a enfermeira e as auxiliares de enfermagem que evoluirão os prontuários e acompanharão os casos junto à rede municipal de saúde.

O serviço de fisioterapia será ofertado de segunda feira a sexta feira, sempre respeitando o limite de cada um. A terapia consistirá na estimulação da função e da independência, de forma individualizada e realizada para idosos acamados onde a terapia se baseia em prevenção de deformidades, posicionamento, estímulo de mudança de decúbito, alongamento global. Para cadeirantes, o trabalho será para estimular a marcha caso seja uma lesão reversível, ou condição temporária, para isso o foco será o fortalecimento de membros. Em moradores que sofreram AVC, a terapia consistirá em estímulo de função, para que gradativamente consiga realizar suas atividades de acordo com suas limitações. A fisioterapia em grupo será realizada através do lúdico, com brincadeiras, músicas, bolas, jogo de argolas, enfim, diversos objetos para realização de treino cognitivo, socialização e exercícios ativos de membros.

No âmbito nutricional as atividades serão para proporcionar melhora e manutenção do estado nutricional e da saúde, priorizando a qualidade de vida, por meio de adequações individuais de alimentação e/ou suplementação, além de priorizar as memórias afetivas e o convívio social por meio das refeições. O cardápio dos idosos será o mais variado possível, a fim de suprir as necessidades de macro e micronutrientes, além do fortalecimento da imunidade dos idosos, com efeito, protetivo. As avaliações antropométricas e atendimentos nutricionais serão feitas de modo individual, observando a demanda e a necessidade de ajustes a serem feitos garantindo o aporte calórico e nutricional.

As atividades culturais, de lazer e participação na comunidade contarão com uma festa de aniversário a cada dois meses a fim de contemplar todos os nascidos nos meses vigentes; os passeios externos serão oferecidos de acordo com a limitação e adesão de cada um, como ida a chácaras, apresentação de teatro e música, compras em centros comerciais, cinema, restaurantes/pizzarias, área rural, entre outros; visitas programadas de grupos intergeracionais sempre que possível, como crianças, adolescentes e jovens estudantes que fazem apresentação de música, dança e confecção de presentes; festas típicas realizadas pela equipe e participação dos usuários, como páscoa, festa junina, natal, entre outras. Destaca-se a importância de manter os idosos num ambiente seguro e livre de possíveis riscos, mantendo o protocolo de cuidados, proteção, higienização e EPI's dos profissionais



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

e as orientações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outros órgãos responsáveis.

Ao idoso acolhido serão garantidas informações sobre seus direitos, acesso à documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, mobilização e identificação da família extensa ou ampliada e mobilização para o exercício da cidadania.

Para a realização das atividades propostas, é necessário manter a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas existentes no município. Para tanto, reuniões, relatórios, e-mails, encaminhamentos para articulações com os serviços envolvidos, como CRAS, CREAS, INSS, rede de saúde, rede de defesa de direitos, articulações interinstitucionais com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos devem ter continuidade considerando as especificidades de cada órgão.

De modo geral, as atividades almejam contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, incentivando o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária daqueles que possuem condições físicas para o desenvolvimento de independência e autocuidado, de acordo com o Plano Individual de Atendimento construído de maneira compartilhada pela equipe técnica, composta pelos Assistentes Sociais, Psicólogo (a), Nutricionista, Enfermeiro (a), Fisioterapeuta e Orientadora Social da instituição, buscando garantir os direitos conforme preconiza o Estatuto do Idoso, o Plano de Trabalho da Caluz e a Resolução 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

4.2 - Local de Execução

Unidades: 01 (uma), com abrangência municipal.

Local: Caluz – Caminho de Luz, situada na Rua Ceará, nº 330/352, Nova Veneza, Sumaré – SP.

CEP: 13177-160

4.3 - Cronograma de Execução:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Qtd.	Início	Término
Acolher e garantir proteção integral para 30 idosos.	(1) Solicitação de vaga pelo CREAS, por meio de encaminhamento e relatório informativo	O CREAS solicita a vaga, por meio de encaminhamento e relatório informativo para a instituição. É feita discussão com a equipe técnica, a	I	30	01/01/2026	30/06/2026



caluz
CAMINHO DE LUZ

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

3828.6931

WWW.CALUZ.ORG.BR

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

		fim de entender a demanda e necessidade de acolhimento. Em seguida, realiza-se uma visita domiciliar e entrevistas com familiares e/ou pessoa de referência do idoso. Nos casos de idosos internados em redes de saúde, será primeiramente realizada avaliação com a enfermeira da instituição in loco, sendo que, uma vez avaliada que há demandas complexas e de cuidados especializados e exclusivos em saúde (lesão por pressão, comorbidades mórbidas, casos paliativos, alto grau de cuidados de saúde, como oncológicos, neurológicos severos, doenças degenerativas e de comprometimento grave de órgão vitais), serão primeiramente tratadas nos órgãos competentes para posteriormente				
--	--	--	--	--	--	--



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

		serem atendidos pela instituição. Os novos acolhimentos serão de responsabilidade da Caluz, CREAS, Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social. Para monitoramento das vagas, a instituição utiliza o instrumental "Lista de acolhidos".				
Assegurar o Plano Individual de Atendimento (PIA) a 100% dos idosos.	(2) Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Após acolhimento, é realizado atendimento ao idoso, proporcionando um espaço de escuta qualificada, visando realizar o levantamento das demandas, do vínculo familiar e rede de apoio, contato e busca das pessoas de referência e construção do plano individual de acompanhamento pela equipe multidisciplinar, com foco na prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	I	30	01/01/2026	30/06/2026



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

Promover o acesso dos idosos acolhidos a benefícios socioassistenciais e de garantia de renda.	(3) Garantia de direitos e promoção do acesso à renda e o autossustento.	Viabilização de documentos pessoais, benefícios socioassistenciais e produtividade autônoma através de encaminhamentos para os serviços da rede, acesso ao sistema de garantia de direitos e ao exercício da cidadania. Para monitoramento da meta, a instituição utiliza o instrumental "Relatório técnico de análise e resultados de benefícios".	I	30	01/01/2026	30/06/2026
Diminuir o grau de dependência III	(4) Desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária	Oficinas de estimulação de habilidades cognitivas e motoras, e atendimentos diários com exercícios de fortalecimento muscular, que exercitarão a capacidade de ficar em pé e/ou deambular com ou sem apoios. Para monitoramento da meta, a instituição utiliza o instrumental "Relatório Técnico com os resultados e	I	30	01/01/2026	30/06/2026



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

		análise da equipe multidisciplinar"				
Aumentar o grau de independência	(5) Desenvolvimento de condições para independência, autonomia e autocuidado.	Os acolhidos serão examinados diariamente, de forma a atender suas necessidades a partir de um planejamento para tratamento e profilaxia. A equipe de enfermagem e cuidados realizará os procedimentos necessários, visando melhorias nas condições de saúde e qualidade de vida dos acolhidos, com foco na independência, autonomia, autocuidado e no desenvolvimento de estratégias para que os indivíduos façam escolhas autônomas. As ações e estratégias desenvolvidas serão alinhadas ao PIA (Plano Individual de Atendimento) e registradas nos prontuários.	I	30	01/01/2026	30/06/2026
Diminuir taxas de desnutrição nos idosos.	(6) Prevenção do agravamento de situações de negligência	Serão realizadas ações para proporcionar melhora e manutenção do estado nutricional e da saúde, priorizando a qualidade de vida,	I	30	01/01/2026	30/06/2026



caluz
CAMINHO DE LUZ

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTA

3828.6931

WWW.CALUZ.ORG.BR

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

		por meio de adequações individuais de alimentação e/ou suplementação, além de priorizar as memórias afetivas e o convívio social por meio das refeições. Para monitorar o quadro nutricional, serão feitas avaliações antropométricas e atendimentos nutricionais, de modo individual, para, conforme a demanda, fazer o ajuste do aporte calórico e nutricional, além de atender as necessidades e desejos alimentares dos idosos.				
Realizar atividades mensais de integração e convivência comunitária	(7) Promoção da convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como, convivência comunitário e com outras gerações	Serão ofertadas práticas que promovam a convivência entre os idosos, como rodas de conversa, atividades manuais, interativas e lúdicas, festas típicas, comemoração dos aniversariantes do mês, musicoterapia, jogos educativos e pedagógicos, campeonatos, banho de sol,	I	30	01/01/2026	30/06/2026



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

		almoços especiais, entre outras. Para monitorar a meta, a instituição utiliza o instrumental Relatório Técnico de atividades executadas e Fotos.				
Promover atividades de convivência comunitária.	(8) Promoção de atividade cultural, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.	Serão realizadas atividades para inserção dos idosos na comunidade, como: passeios no shopping; visitas ao comércio local e a espaços de lazer, excursões culturais e educativas (teatro, cinema e apresentações musicais), caminhadas matinais, dentre outros. Para monitorar a meta, a instituição utiliza o instrumental Relatório Técnico de atividades executadas e fotos.	I	30	01/01/2026	30/06/2026
Aumentar a convivência familiar	(9) Estímulo ao contato com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua.	Realizar contato com família e/ou pessoas de referência, quando possível e respeitando o desejo do idoso; ofertar orientação sociofamiliar por meio de atendimento telefônico; restabelecer	I	30	01/01/2026	30/06/2026



caluz
CAMINHO DE LUZ

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

WWW.CALUZ.ORG.BR

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

		vínculos e fortalecer vínculos fragilizados; garantir acesso à família e amigos por meio de contato telefônico e vídeo chamadas, buscando o retorno deste indivíduo ao convívio familiar. Para monitorar a meta, a instituição utiliza o instrumental "Relatório de visitas e contatos telefônico e/ou vídeo chamadas" e Fotos.				
Assegurar 100% dos idosos o acesso a rede socioassistencial e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	(10) Referência e contrarreferência	Por meio de atendimentos realizados pelos profissionais técnicos, são identificadas demandas de acesso à rede socioassistencial, à rede pública, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. São feitos encaminhamentos, conforme a necessidade, assim como referência e contrarreferência. Dentre as principais articulações com rede, destaca-se os	I	30	01/01/2026	30/06/2026



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

		seguintes equipamentos: CREAMS, CRAS, Ministério Público, Unicamp, Ambulatório de Especialidades, Instituições financeiras, Centro Integrado de Saúde, Unidade de Pronto atendimento, Unidade Básica de Saúde, Cadúnico, CAPS, CAPS AD, INSS, Samu, Hospital da Puc - Celso Pierro, Hospital Estadual de Sumaré, dentre outros. Todos os encaminhamentos serão anexados aos prontuários dos idosos.				
Realizar uma avaliação por bimestre	(11) Avaliação dos resultados e monitoramento dos indicadores de resultados.	Ao final de cada bimestre, será aplicado um instrumental de avaliação individual com cada idoso, cujo instrumental deverá ser adaptado às necessidades individuais (cognitivas e/ou motoras). Nos espaços de reuniões de equipe, serão feitas avaliações para o acompanhamento do trabalho realizado, bem	I	30	01/01/2026	30/06/2026



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

		como a qualificação da equipe através das discussões dos resultados alcançados. Além disso, serão realizadas reuniões com o CREAS a fim de compartilhar informações relevantes sobre o atendimento prestado, bem como a evolução dos casos, avaliação dos resultados e acompanhamento do plano individual de atendimento.				
--	--	---	--	--	--	--

5 – CAPACIDADE INSTALADA

5.1 Recursos Humanos

Para os Recursos Humanos custeados com recursos públicos, é proposto o seguinte quadro laboral previsto em Edital juntamente com um quadro suplementar para a execução do serviço seguido de justificativa.

Quadro previsto em Edital atendendo ao NOB RH/SUAS				
QUANT.	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
01	Coordenador	Superior Completo – Área de Humanas	CLT	30h
01	Assistente Social	Superior Completo – Serviço Social	CLT	30h
01	Psicólogo	Superior Completo - Psicologia	CLT	30h
01	Enfermeiro	Superior Completo - Enfermagem	CLT	40h
14	Cuidador	Ensino Médio	CLT	12h x 36h
02	Função de Limpeza	Ensino Fundamental	CLT	12x36
01	Função de Limpeza	Ensino Fundamental	CLT	44h



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

02	Função de Cozinha	Ensino Fundamental	CLT	12h x 36h
01	Função de Lavanderia	Ensino Fundamental	CLT	40h
Quadro suplementar proposto para a execução do serviço				
01	Fisioterapeuta	Ensino Superior - Fisioterapia	CLT	20h
01	Nutricionista	Ensino Superior - Nutrição	MEI	24h
04	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Técnico de Nível Médio	CLT	12h x 36h
01	Motorista	Ensino Médio	CLT	40h
01	Assistente Administrativo/RH	Ensino Médio	CLT	40h
01	Assistente Administrativo/Lider Administrativo	Ensino Médio	CLT	40H

No quadro laboral apresentado acima, é proposta uma suplementação dos Recursos Humanos previstos pelo NOB RH/SUAS para a continuidade da execução do serviço de acolhimento institucional para idosos.

Considerando que o serviço prevê o acolhimento de idosos em Grau I, II e III, que o processo natural de envelhecimento acarreta dificuldades de mobilidade e que é um público com maior acometimento de doenças que deixam sequelas (como Acidente Vascular Cerebral), a presença de um profissional da Fisioterapia é indispensável para a prevenção do enrijecimento articular, assim como a promoção da reabilitação e melhoria da mobilidade essencial para a autonomia da pessoa idosa. Sob a mesma justificativa, a contratação de auxiliares de enfermagem é indispensável, tendo em vista que o público atendido possui comorbidades que requerem atendimento de profissionais de saúde, sobretudo àqueles classificados em grau II e III de dependência, cujo grupo necessidade de intervenções invasivas que não podem ser realizadas por cuidadores e/ou outros profissionais que não sejam da área de enfermagem.

Atendendo às exigências relativas à alimentação, evidenciamos a importância de um (a) profissional Nutricionista, que fará a formulação de cardápio semanal que atenda às necessidades nutricionais dos idosos, devidamente assinado e carimbado. Salienta-se também a importância do acompanhamento do peso e medidas que possibilitam a avaliação sobre necessidade de readaptação de alimentação e/ou suplementação a fim de garantir alimentação de qualidade e que correspondam



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

promoção de saúde dos idosos, sendo assim, o quadro suplementar prevê a contratação de um Nutricionista.

Por fim, compreendendo a alta demanda da rotina administrativa e a garantia de acesso à rede de saúde, educação, assistência, cultura, meio-ambiente etc. previsto no edital, há a previsão de contratação de um Motorista para o transporte de residentes às consultas e bancos, atividades de lazer na comunidade e visitas, retirada de doações e outras demandas administrativas. Do mesmo modo, compreende-se como essencial a manutenção das vagas de Assistente Administrativo, fundamental para elaboração das Prestações de Contas de uso de recurso público, para a rotina de recursos humanos, atendimento ao público, recebimento de doações, compras etc.

5.2 – Instalações

O espaço é adequado para moradia e assegura endereço de referência, possui condições de repouso, espaço de estar, lazer e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences de acordo com as normas técnicas da ANVISA, além de acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

- 12 Quartos;
- 08 Banheiros;
- 01 Quadra de esportes;
- 01 Lavanderia;
- 02 Dispensas;
- 02 Salas de TV;
- 01 Sala de enfermagem;
- 01 Capela;
- 01 Almoxarifado;
- 01 Sala de Equipe Multidisciplinar;
- 01 Sala de Coordenação;
- 01 Sala de Escritório;
- 01 Sala de Segurança;
- 01 Copa;
- 01 Cozinha;
- 01 Área de Convivência externa;
- 01 Sala de Espera.

6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS

Elaboração: O Plano de Atendimento Individual (PIA) é construído a partir de aspectos da vida dos idosos, observados por meio da escuta qualificada realizada durante o acolhimento, dos relatos apresentados pelos familiares (quando houver), pelas necessidades levantadas em seu histórico



caluz
CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

disponível na rede de serviços, sobretudo as informações das situações que motivaram o acolhimento institucional, e com dados observados no decorrer dos atendimentos realizados ao longo da permanência do idoso na ILPI. Além do PIA, também serão elaborados relatórios técnicos, com base nas estratégias e instrumentais adotados para avaliar as metas e ações previstas no plano.

Execução: Se dará a partir da coleta de informações, avaliação técnica e elaboração compartilhada entre equipe e idoso, intencionando ampliar os efeitos da potencialidade reconhecida através da promoção e fomento de atividades e estratégias de cuidado nos espaços da ILPI, com a inserção dos idosos nos serviços ofertados no município, a fim de promover melhor qualidade de vida e redução de riscos e agravos à saúde e sociabilidade dos moradores. Essas ações serão orientadas pelo Plano Individual de Atendimento (PIA) construído pelas técnicas. Esse é um processo contínuo e ininterrupto, dinâmico e que conta com a avaliação e reorganização conforme período preconizado na tipificação do serviço.

Avaliação: Para execução do serviço e cumprimento das metas e ações, serão implantados instrumentais, dentre eles a "Lista de Presença de acolhidos" para analisar a meta de acolher e garantir proteção integral para os 30 idosos.

Sobre o Plano Individual de Acompanhamento (PIA), cabe destacar que este será o instrumental orientador da atuação da equipe multidisciplinar no que se refere a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos. Além disso, este será um instrumento a ser utilizado para avaliar as ações e estratégias que favoreçam o desenvolvimento de condições para independência, autonomia e autocuidado.

Corroborando para o processo de avaliação, também será implantado o "Relatório técnico de análise e resultados de benefícios", o qual apresentará dados e indicadores referentes ao acesso no Sistema de Garantia de Direitos e ao exercício da cidadania. Já o "Relatório técnico com os resultados e análise da equipe multidisciplinar" apresentará a resultados do desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária.

Em relação a promoção da convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, a convivência comunitária e com outras gerações, promoção de atividade cultural, educativa, lúdica e de lazer na comunidade, afirma-se que estes que são objetivos propostos por este serviço, os quais serão mensurados utilizando o instrumental "Relatório técnico de atividades executadas e os registros fotográficos".

Por fim, considerando a importância de ações que contribuam para o restabelecimento de vínculos afetivos fragilizados e que estimulem a convivência familiar, aponta-se para a implantação



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09
CERTIFICADO CMAS - 014
CERTIFICADO CMI - 01
INSCR. ESTADUAL: ISENTA

do instrumental "Relatório de Visitas e de contatos telefônicos e/ou videochamadas" para avaliar os impactos dessas ações.

Monitoramento: O monitoramento será realizado por meio de reuniões com a equipe multidisciplinar, pelas observações técnicas, registros fotográficos, depoimentos, pelos relatórios técnicos, pelos dados coletados pelos instrumentais supracitados e por meio de avaliações feitas bimestralmente. Em relação às avaliações, estas serão feitas a partir de um instrumental de avaliação individual feito com cada idoso, cujo documento será adaptado às necessidades e dificuldades individuais, sejam elas motoras ou cognitivas. Com relação às reuniões de equipe multidisciplinar, estabelece-se que serão realizadas semanalmente e terão a função de avaliar, acompanhar e qualificar o serviço ofertado, assim como as reuniões feitas com o CREAS e rede socioassistencial, tendo em vista que a atuação é intersetorial e o compartilhamento de ações com os equipamentos da rede é de grande relevância para estabelecer as estratégias adotadas para os atendimentos, para a evolução dos casos, mensuração dos resultados e acompanhamento do plano individual, que será assegurado a todos os acolhidos.

Indicadores de resultados: Acolher e garantir proteção integral para os idosos; prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos; garantia de direitos e promoção do acesso à renda e autossustento; desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária; desenvolvimento de condições para independência, autonomia e autocuidado; prevenção do agravamento de situações de negligência; promoção da convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como, convivência comunitária e com outras gerações; promoção de atividade cultural, educativa, lúdica e de lazer na comunidade e estímulo ao contato com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL (em R\$)

Natureza da despesa	
Código/Especificação	Concedente
a) Recursos Humanos	R\$ 104.690,00
b) Gêneros alimentícios	R\$ 5.710,00
c) Materiais de consumo, Equipamento de Proteção individual – E.P.I. de uso obrigatório pelos colaboradores	R\$ 2.600,00
d) Serviços de terceiros	R\$ 4.600,00
e) Locações diversas	R\$ 9.800,00
f) Locações públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)	R\$ 3.331,23



caluz

CAMINHO DE LUZ

WWW.CALUZ.ORG.BR

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



3828.6931

RUA CEARÁ, Nº 330 - CEP: 13.177-160 - NOVA VENEZA - SUMARÉ/SP

CNPJ: 09.399.477/0001-66

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - DECRETO Nº 8017/09

CERTIFICADO CMAS - 014

CERTIFICADO CMI - 01

INSCR. ESTADUAL: ISENTA

g) Combustível	R\$ 1.500,00
h) Bens e materiais permanentes	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 132.231,23

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

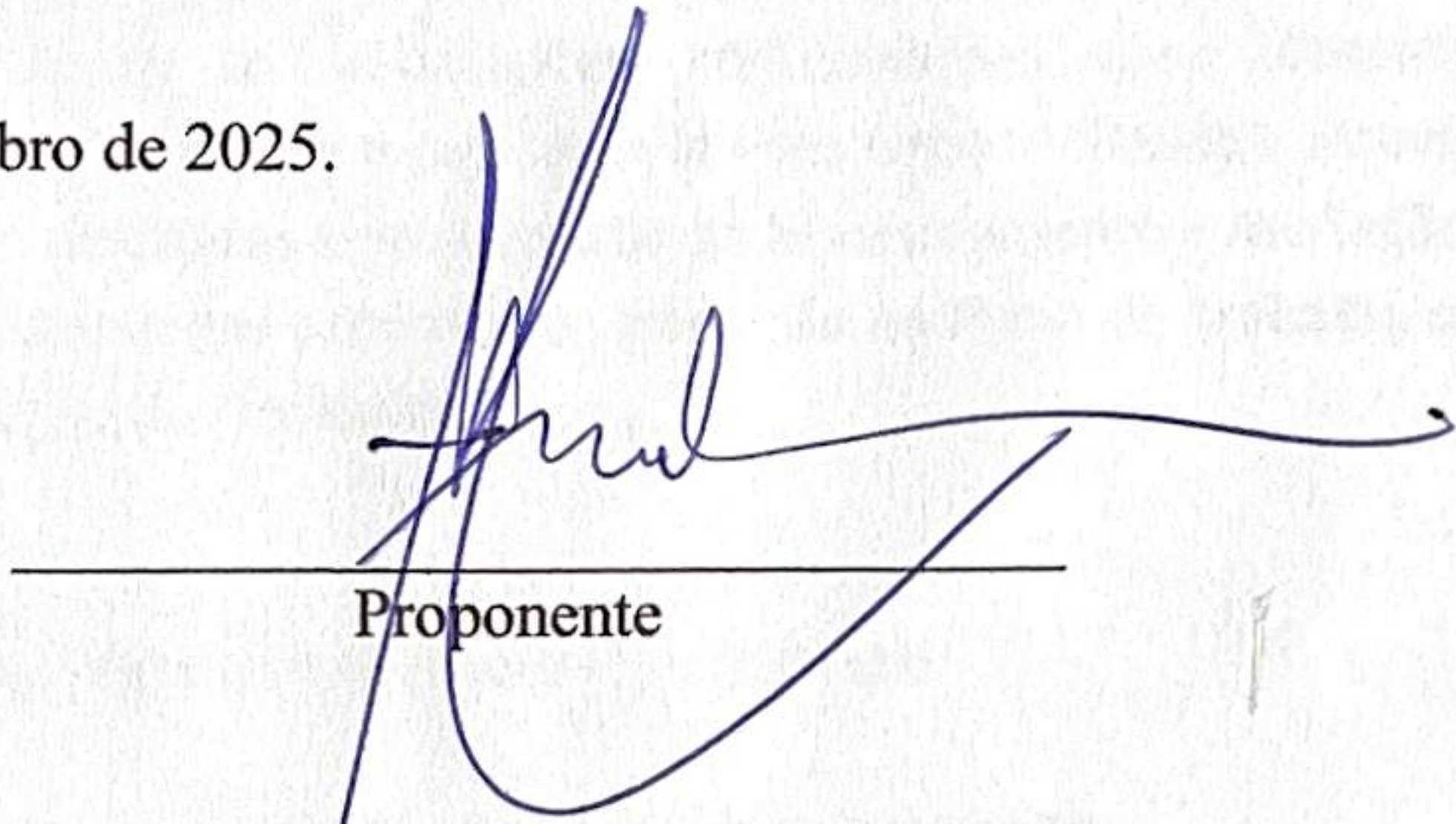
8.1 – Caso sejam ocupadas as 30 vagas previstas.

TESOURO MUNICIPAL

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 793.387,40	R\$ 132.231,23	R\$ 132.231,23	R\$ 132.231,23	R\$ 132.231,23	R\$ 132.231,23	R\$ 132.231,23
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Pede deferimento,

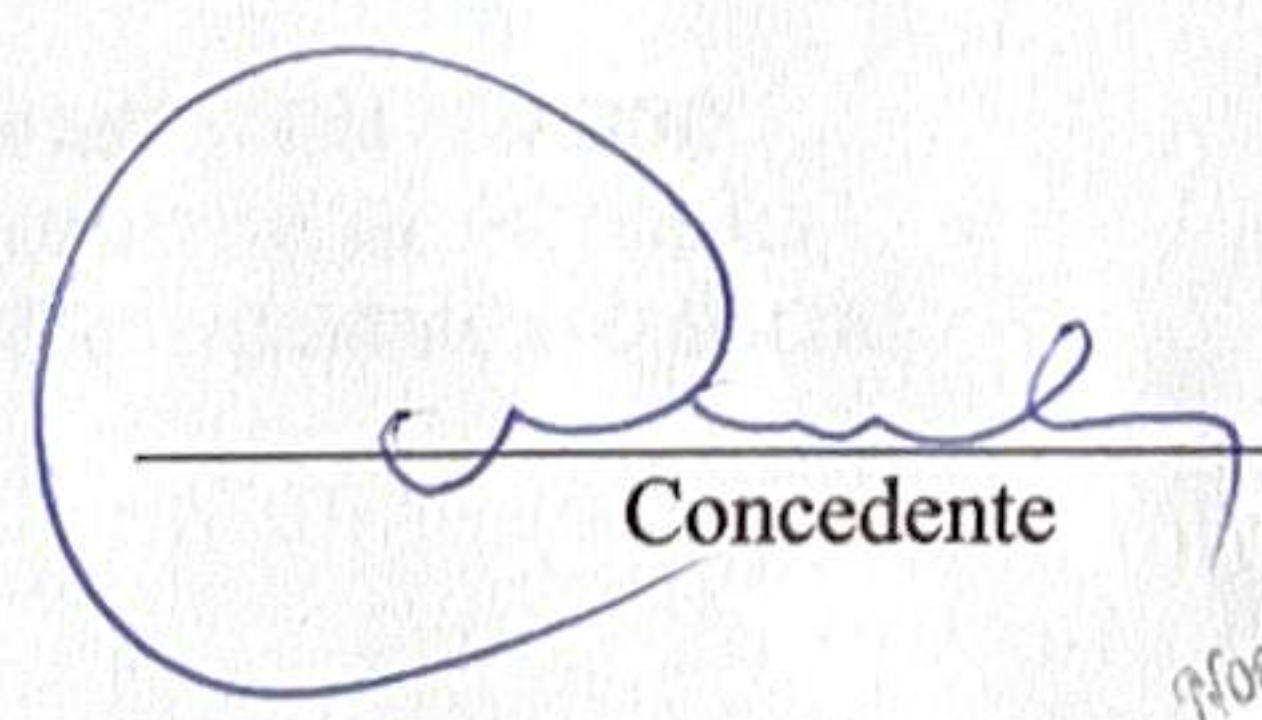
Sumaré, 10 de novembro de 2025.


Proponente

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado;

Sumaré, 10 de novembro de 2025


Concedente

Roemi Giovanni Stein Sciascio
Secretaria Municipal de Inclusão,
Assistência e Desenvolvimento Social
PORTARIA Nº 034/2025